

Michelle Diniz Mendes

Coordenadora

MARCO REGULATÓRIO

DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**De acordo Lei nº 13.019/2014, que instituiu o
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC),
e o Decreto nº 8.726/2016**

Autores

Carlos Octaviano de Medeiros Mangueira
Guillermo Dicesar Martins de Araújo Gonçalves
Humberto Fernandes de Moura
Ilko Machado de Carvalho
Leopoldo Gomes Muraro
Michelle Diniz Mendes
Roberto Vilas-Boas Monte
Rodrigo Rommel de Melo Matos

Resumo de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

A presente obra busca, a partir de uma abordagem dinâmica, apresentar aos leitores os contornos da Lei nº 13.019/2014, que instituiu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e do Decreto nº 8.726/2016, que a regulamentou.

A crescente importância das relações estabelecidas entre o Poder Público e o terceiro setor para a implementação de políticas públicas aliada à necessidade de uma melhor compreensão do novo regime jurídico, tão esperado tanto pelos gestores públicos quanto pelas próprias organizações da sociedade civil, instigou os autores a encarar a árdua tarefa de sistematizar os referidos diplomas legais em nove capítulos que abordam desde os fundamentos, diretrizes e âmbito de aplicação da norma até as sanções aplicáveis em decorrência da execução irregular do objeto da parceria.

Cuidou-se de dedicar espaço para tratar detalhadamente dos termos de colaboração e de fomento, bem como do acordo de cooperação, que constituem os três instrumentos jurídicos previstos no MROSC para estabelecer formalmente a relação entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sem perder de vista a importância do chamamento público como forma de conferir concretude aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, o que foi objeto também de capítulo específico.

A criação do procedimento de manifestação de interesse social como meio de ampliar a participação social e a previsão da possibilidade de atuação das organizações da sociedade civil em rede foram igualmente abordados em capítulo próprio.

As regras a serem observadas para a execução das parcerias, assim como os mecanismos de monitoramento e avaliação e o conteúdo e a forma da prestação de contas, esta última indubitavelmente voltada ao controle de resultados, constituem a tríade final de temas sobre os quais

os autores se debruçaram no intuito de, valendo-se de sua experiência profissional, integrar a teoria à prática e proporcionar aos leitores um estudo consistente.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)